



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 055/2011

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.675 de 01 de março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
70.01 -COORDENAÇÃO GERAL-S. M.S		
7001.103010022.1.099	-Construção do SAMU	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
6702/ 4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	240.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 33329	
6703 /4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	151.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31329	
6704 /4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	4.000,00
7001.103010022.1.100	- Implantação do SAMU	
	- FONTE DE RECURSOS 33329	
6705 /4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	141.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 31329	
6706 /4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL.....	540.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, são decorrentes de:

I – R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 33329 – Implantação do SAMU, nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), provenientes do excesso de arrecadação da Fonte 31329 – Implantação do SAMU, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes na Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abaixo discriminadas:

08	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
8.02	DIRETORIA DE OBRAS	
0802.278130005.1.085	Revitalização de Praças	
	FONTE DE RECURSOS 1000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	240.000,00
TOTAL.....		240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 055/2011

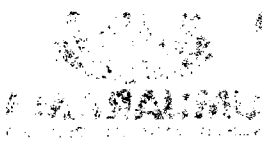
FI 02.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVANÇO DO OESTE



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 041 Março 120 LL
 DE N.º 9. 120
 UMUARAMA, 041 03 120 LL
89.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
 UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 16.1.03/20 LL DE N.º 9. 128
 UMUARAMA, 16.1.03 120 LL
89.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO